



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 444, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

"Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 90, Inciso III e o artigo 106, da lei complementar nº 015 de 14 de agosto de 2003, que concede licença maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1ª da Lei Municipal 540/2009, que prorroga a licença gestante por mais 60 (sessenta) dias.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora **MARIA PAULA ZANCHET DE CAMARGO PADILHA**, ocupante do Cargo Temporário de Assistente Administrativo, Classe A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 16/09/2025, devendo retornar a sua respectiva função no dia 16/03/2026.
- Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 16/09/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 24 de setembro de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal